



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0004
1

LEI N.º 454/2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A
DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA À EMPRESA
METALÚRGICA SL LTDA., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

9 termos

O povo do Município de Araporã, por seus
representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à
empresa Metalúrgica SL Ltda., o imóvel de propriedade do Município, situado
no Loteamento Setor Liberdade, designados pelos lotes n.º 01 à 09, da quadra
08, num total de 3.744,77 m², com as seguintes descrições:

LOTE 01:

- Pela frente com a Rua Dezoito 21,07 m
- Pela direita com a Av. Cinco 30,73 m
- Pela esquerda com o Lote 02 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 09 14,41 m
- Área do Lote 01 532,29 m²

LOTE 02:

- Pela frente com a Rua Dezoito 12,00 m
- Pela direita com o Lote 01 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 03.....30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 09 12,00 m
- Área do Lote 02 360,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 000515
2

LOTE 03:

- Pela frente com a Rua Dezoito 12,00 m
- Pela direita com o Lote 02 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 04 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 08 12,00 m
- Área do Lote 03 360,00 m²

LOTE 04:

- Pela frente com a Rua Dezoito 12,00 m
- Pela direita com o Lote 03 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 05 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 07 12,00 m
- Área do Lote 04 360,00 m²

LOTE 05:

- Pela frente com a Rua Dezoito 12,00 m
- Pela direita com o Lote 04 30,00 m
- Pela esquerda com a Rua Sete 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 06 12,00 m
- Área do Lote 05 360,00 m²

LOTE 06:

- Pela frente com a Av. Vinte 12,00 m
- Pela direita com a Rua Sete 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 07 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 05 12,00 m
- Área do Lote 06 360,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

3

LOTE 07:

- Pela frente com a Av. Vinte 12,00 m
- Pela direita com o Lote 06 30,00m
- Pela esquerda com o Lote 08 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 04 12,00 m
- Área do Lote 07 360,00 m²

LOTE 08:

- Pela frente com a Av. Vinte 12,00 m
- Pela direita com o Lote 07 30,00 m
- Pela esquerda com o Lote 09 30,00 m
- Pelo fundo com o Lote 03 12,00 m
- Área do Lote 08 360,00 m²

LOTE 09:

- Pela frente com a Av. Vinte 19,75 m
- Pela direita com o Lote 08 30,00 m
- Pela esquerda com a Av. Cinco 30,73 m
- Pelo fundo com os Lotes 01 e 02 26,41 m
- Área do Lote 09 692,48 m²

Art. 2º - A doação autorizada, na forma do artigo anterior destina-se a uma metalúrgica.

Parágrafo único – O desvio da finalidade do imóvel, na forma prevista por este artigo, resultará na sua imediata reversão ao patrimônio público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte quatro) meses para a conclusão da obra, conforme projeto previsto pelo artigo anterior, contado do início da vigência desta Lei.

Parágrafo único - No descumprimento, pelo donatário, do prazo estabelecido no artigo anterior, o imóvel reverte automaticamente, ao patrimônio público municipal no primeiro dia após respectivo vencimento.

Art. 4º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 01 de março de 2002.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal